

PARECER

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 02/2023

“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

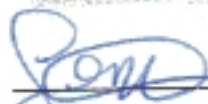
Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle se pronunciar sobre a matéria relativa a dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, não encontramos a inclusão no orçamento de despesas com a Primeira Infância e, desta forma, o projeto não contempla ao programa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **DEVOLUÇÃO** do Projeto em comento para a inclusão da Primeira Infância.

É o parecer.

Sala de reuniões, 08 de agosto de 2023.



Genivaldo Pinto Carvalho

Presidente da Comissão



George Batista de Santana

Relator

Josenilton Alves Dos Santos

Membro

PARECER

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 02/2023

“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação se pronunciar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara.

Analizando o projeto, temos que o mesmo é um modelo padrão para diretrizes municipais, contudo, possui erros materiais, como quando informa que o projeto deve ser aprovado até 31 de dezembro de 2021, sendo que já estamos em 2023.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **DEVOLUÇÃO** do Projeto em comento para a correção das inconsistências.

É o parecer.

Sala de reuniões, 08 de agosto de 2023.


José Luis Cardoso Lustosa

Presidente da Comissão


Josenilton Alves Dos Santos

Relator


Conrado Dias de Souza

Membro